

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMITÊ EXECUTIVO MARIA CHALUB LEITE**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA**

A Escola Maria Chalub Leite, através do Comitê Executivo Maria Chalub Leite torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 07/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Maria Chalub Leite.

**1. Descrição do objeto**

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação para realização de serviços (de manutenção de ar-condicionado split) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Maria Chalub Leite, localizada à Rua Jaguari, nº 412 – Bairro Isaura Parente, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 13.610,00 (treze mil seiscentos e dez reais)

**2. Especificações Técnicas dos itens**

| Item | Descrições e especificações técnicas                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Marca             |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|
| 01   | <b>Serviço de limpeza e manutenção preventiva</b> em ar-condicionado SPLIT 18.000 Btus. Sala de aula e sala de coordenação com material e mão de obra incluso.                                                                                           | Serviço | 2          | Samsung           |
| 02   | <b>Serviço de limpeza e manutenção preventiva</b> em ar-condicionado SPLIT 24.000 Btus em salas da administração e salas de aula com material e mão de obra incluso.                                                                                     | Serviço | 23         | Elgin/Electrolux  |
| 03   | <b>Serviço de limpeza e manutenção preventiva</b> em ar-condicionado SPLIT 30.000 Btus. Sala de aula e sala do AEE com material e mão de obra incluso.                                                                                                   | Serviço | 3          | Elgin (inverter)  |
| 04   | <b>Serviço de manutenção corretiva</b> em ar-condicionado SPLIT 24.000 Btus. Com troca de peças: sensor de temperatura, sensor de degelo, capacitor, porca, tubulação, placa ou complemento de gás. Em salas de aula com material e mão de obra incluso. | Serviço | 10         | Elgin/ Electrolux |
| 05   | <b>Manutenção corretiva</b> em ar-condicionado SPLIT 30.000 Btus. Com troca de peças: sensor de temperatura, sensor de degelo, capacitor, porca, tubulação, placa ou complemento de gás. Sala do AEE com material e mão de obra incluso.                 | Serviço | 2          | Elgin (inverter)  |
| 06   | <b>Manutenção corretiva</b> em ar-condicionado SPLIT 60.000 Btus. Com troca de peças: sensor de temperatura, sensor de degelo, capacitor, porca, tubulação, placa ou complemento de gás. Biblioteca da escola com material e mão de obra incluso.        | Serviço | 1          | Electrolux        |

### 3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 2094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

### 4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

**4.1** Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

**4.2** Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

**4.3** Carimbo e assinatura da empresa.

**4.4** – A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

### 5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas poderão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Maria Chalub Leite no dia 15 de outubro de 2026 às 9h.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por lote**. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

### 6. Da Habilitação Técnica dos Proponentes

**6.1** Ter em seu quadro de pessoal mão de obra especializada na manutenção e instalação de todos os equipamentos comprovado mediante apresentação de registro no CREA ou CFT, de pessoa jurídica e de tecnólogo na área eletromecânica e/ou eletrotécnica, e/ou engenheiro mecânico, e/ou engenheiro civil, para execução dos serviços compatíveis com o objeto desse Termo de Referência;

**6.2** Ter em seu quadro de pessoal mão de obra com certificado de conclusão de curso NR 35 de trabalho em altura dos técnicos/mecânicos e NR 10 de segurança em instalações e serviços em eletricidade juntamente com ficha de registro de empregado;

**6.2.1** O profissional indicado deverá, no início da execução do serviço e durante toda a vigência contratual, possuir vínculo empregatício com a empresa licitante, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa;

**6.3** As empresas deverão vistoriar as dependências da Contratante e os equipamentos constantes do no **Item 2** para fins de recebimento do **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, a ser emitido pelo Presidente ou Tesoureiro do Comitê Executivo, devidamente referendado com data e assinatura;

**6.3.1** A versão original do Atestado de Visita Técnica será apresentada junto com o envelope de proposta, como qualificação técnica (habilitação). As empresas que não realizarem a visita técnica serão automaticamente desabilitadas;

**6.4** Emitir, sob sua responsabilidade, laudo técnico informando à CONTRATANTE da necessidade de substituição de peças e componentes dos aparelhos de ar-condicionado, detalhando o

diagnóstico, a causa do problema (como desgaste natural ou surto de tensão) e a necessidade de troca;

6.4.1 O laudo técnico deverá ser referendado pelo representante da licitante no sentido de fundamentar a proposta comercial cabendo à licitante arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

6.4.2 A versão original do laudo técnico será apresentada junto com o envelope de proposta, como qualificação técnica (habilitação). As empresas que não realizarem o relatório serão automaticamente desabilitadas.

## **7. Das Obrigações da Contratada**

7.1 Realizar os serviços que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

7.2 A garantia dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias;

7.3 A garantia do serviço de 90 (noventa) dias em caso de vazamento de fluído;

7.4 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.5 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do local de execução e adequação à rotina, por se tratar de ambiente escolar;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada;

7.7 Instruir seus empregados quanto à responsabilidade da guarda dos equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados durante a execução dos serviços – não cabendo, portanto, ao Contratante, zelar por eles;

7.8 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;

7.9 Para a realização dos serviços de limpeza e manutenção preventiva será obrigatório a desinstalação e reinstalação da condensadora e evapora nos locais que estão afixadas.

## **8. Local e Prazo para entrega da execução dos serviços e forma de pagamento**

Os serviços serão executados na parte física da Escola Maria Chalub Leite no prazo de 07 (sete) dias úteis (nos ares-condicionados das salas de aula, salas da administração) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

## **9. Da documentação das empresas vencedoras:**

As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

9.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

9.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

9.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

- 9.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 9.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 9.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 9.8 – Atestado de Capacidade Técnica.

Rio Branco - Acre. 07 de outubro de 2026

---

Gleilson de Araujo da Silva  
Presidente do Comitê Executivo Maria Chalub Leite



GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.acre.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
www.see.ac.gov.br

## COMITÊ EXECUTIVO MARIA CHALUB LEITE

### ANEXO I

### LAUDO TÉCNICO

|                                    |                                                                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante:                       | <b>Comitê Executivo Maria Chalub Leite</b>                                            |
| CNPJ:                              | <b>01.187.513/0001-16</b>                                                             |
| Endereço:                          | <b>Rua Jaguari, nº 412, bairro Isaura Parente. CEP: 69.918-244. Rio Branco – Acre</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b> |                                                                                       |
| Razão Social:                      |                                                                                       |
| CNPJ:                              |                                                                                       |
| Endereço:                          |                                                                                       |
| Responsável técnico:               |                                                                                       |

### Checklist de serviços

| Local       | Descrições e especificações técnicas               | Quant. | Limpeza e manutenção preventiva (SIM/NÃO) | Problema inicial relatado | Diagnóstico da falha e justificativa da substituição (se necessário)<br><i>Descrição sucinta com a identificação exata do componente danificado</i> |
|-------------|----------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sala de AEE | Ar-condicionado split de 30mil Btus Elgin Inverter | 1      |                                           |                           |                                                                                                                                                     |
| Biblioteca  | Ar-condicionado split de 60mil Btus Electrolux     | 1      |                                           |                           |                                                                                                                                                     |

|                                      |                                                         |   |  |  |  |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|---|--|--|--|
| Se-<br>creta-<br>ria                 | Ar-condicionado split de 30mil Btus El-<br>gin Inverter | 1 |  |  |  |
| Dire-<br>ção                         | Ar-condicionado split de 24mil Btus El-<br>gin          | 1 |  |  |  |
| Coor-<br>dena-<br>ção                | Ar-condicionado split de 18mil Btus<br>Samsung          | 1 |  |  |  |
| Sala<br>dos<br>pro-<br>fesso-<br>res | Ar-condicionado split de 24mil Btus<br>Electrolux       | 1 |  |  |  |
| Lab.<br>Infor-<br>má-<br>tica        | Ar-condicionado split de 24mil Btus<br>Electrolux       | 1 |  |  |  |
| Sala<br>01                           | Ar-condicionado split de 24mil Btus El-<br>gin          | 2 |  |  |  |
| Sala<br>02                           | Ar-condicionado split de 24mil Btus El-<br>gin          | 2 |  |  |  |
| Sala<br>03                           | Ar-condicionado split de 24mil Btus El-<br>gin          | 2 |  |  |  |

|         |                                                    |   |  |  |  |
|---------|----------------------------------------------------|---|--|--|--|
| Sala 04 | Ar-condicionado split de 24mil Btus Elgin          | 2 |  |  |  |
| Sala 05 | Ar-condicionado split de 24mil Btus Elgin          | 2 |  |  |  |
| Sala 06 | Ar-condicionado split de 24mil Btus Elgin          | 2 |  |  |  |
| Sala 07 | Ar-condicionado split de 24mil Btus Elgin          | 2 |  |  |  |
| Sala 08 | Ar-condicionado split de 24mil Btus Elgin          | 2 |  |  |  |
| Sala 09 | Ar-condicionado split de 24mil Btus Elgin          | 2 |  |  |  |
| Sala 10 | Ar-condicionado split de 24mil Btus Elgin          | 2 |  |  |  |
| Sala 11 | Ar-condicionado split de 30mil Btus Elgin Inverter | 1 |  |  |  |

\*Declaro que o valor global da proposta está de acordo com o relatório realizado durante visita técnica às dependências do local onde será realizado o serviço.

Assinatura do responsável técnico: \_\_\_\_\_

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_